



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura

Em 27/10/2016

02



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2016.

“ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2014”.

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

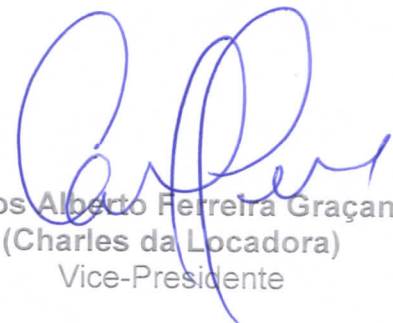
Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 04/2014, que passa a ter a seguinte redação:


“...Art. 4º O auxílio alimentação será no valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) por refeição...”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeito a contar de 1º de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

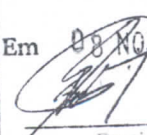
Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016.


Vitor Tenório Santos
(Vizinho)
Presidente


Carlos Alberto Ferreira Graçano
(Charles da Locadora)
Vice-Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília)
1º. Secretário


Alcimar Moreira Carvalho
(Chicão da Ilha)
2º. Secretário

APROVADO
Em 08 NOV 2016

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA:

A proposta de aumento de 10% do valor atual, procura compensar o aumento nos preços dos produtos alimentícios. Pois já podemos começar a sentir a diferença no bolso para a aquisição dos produtos da cesta básica, bastando verificar o aumento anual divulgado por órgãos oficiais. A presente reivindicação, além de promover maior motivação, reflete o anseio dos servidores municipais, os quais têm, no vale alimentação, uma excelente forma de manter garantida a cesta básica mensal para sua família, proporcionando melhores condições de alimentação, melhor disposição para o trabalho e melhoria na qualidade de vida dos servidores

Diante disso, espero aprovação dos nobres edis.